



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002638 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



PORTARIA Nº022/2022
De 01 de abril de 2022

Revogar Portaria de Concessão de Licença para tratar de Interesse Particular.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 045/2021 de 01 de setembro de 2021, referente a concessão de licença para tratar de Interesse Particular de servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, 01 de abril de 2022.


DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 01/04/22 por meio de publicação no quadro de avisos da sede do SMTT - Itabaiana/SE, assim como no diário oficial do Município em atendimento ao art. 1º da Lei Complementar nº 01/2005.

Av. Ivo de Carvalho s/nº - Centro- Itabaiana/SE - 3431-8800 CNPJ: 07.734.057/0001-63

Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br